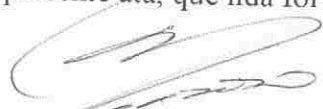




-PREV-SÃO JOSÉ-
AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 07.784.999/0001-56

Ata da segunda reunião ordinária dos membros do Conselho Fiscal do PREV-SÃO JOSÉ, realizada às dez horas do dia dezessete do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, atendendo convocação da Diretoria Executiva constante do Ofício Circular nº 001/2006-PREV-SÃO JOSÉ, e que tem como ordem do dia: 1) **Parecer prévio do Balancete Financeiro do mês de janeiro de 2006;** 2) **Parecer prévio dos Cálculos Atuariais (2005/2006);** 3) **Parecer prévio acerca do Manual de Compensação Previdenciária com o INSS.** Presidiu a reunião, o Sr. Milton Talamini Cardoso. Abertos os trabalhos, o Presidente verificou a presença dos seguintes Conselheiros: LIDFRANCE TOMÉ ALVES, REGINA MEYER BONK, CLAUDEMIR GIBRIM, OSMÁRIO JOSÉ CORDEIRO e ILMAR FERREIRA DE MELO. Na continuidade foram apresentados para discussão e aprovação os itens constantes do Ofício Circular supra citado. Analisados, os membros presentes, por unanimidade, emitiram o seguinte parecer: 1) **Balancete Financeiro do mês de janeiro de 2006:** considerando-se os balancetes apresentados pela Diretoria, bem assim, os anexos que trazem em detalhe a movimentação financeira do PREV-SÃO JOSÉ através de suas respectivas contas bancárias, o parecer prévio é pela aprovação dos mesmos. 2) **Parecer prévio dos cálculos atuariais (2005/2006):** considerando-se a elaboração dos cálculos atuariais em novembro de 2005, o que antecedeu a composição do atual Conselho Fiscal e ainda o teor do Ofício nº. 266/2005-SEMAD de 28/11/2005, através do qual a Administração Municipal aprovou a proposta sugerida pela Consultoria com a divisão de massas em Grupo Previdenciário e Grupo Financeiro, o parecer prévio é pela aprovação quanto sua aplicação para o exercício de 2006. Sugerimos aos Diretores do PREV-SÃO JOSÉ as seguintes providências com objetivo de aproximação e precisão nos Cálculo Atuariais: a) contato com a Secretaria Municipal de Administração com o intuito de recadastrar os servidores ativos (tempo de serviço passado fora do Município); b) solicitar na contratação de novos servidores, Certidão de Tempo de Contribuição junto ao INSS, para fins de incorporação junto ao Município. 3) **Parecer prévio acerca do Manual de Compensação Previdenciária com o INSS:** quanto ao Manual de Compensação Previdenciária, considerando-se que seu embasamento legal está fundado na Lei nº. 9796/99, Decretos nº. 3112/99 e 3217/99 que regulamentam a Lei nº. 9796/99, Portaria nº. 6209/99 e ainda a Lei nº. 10887/2004, somos pela aprovação quanto a sua aplicação nas compensações previdenciárias com o INSS. Em seguida, o Sr. Presidente, franqueou a palavra. Como ninguém fez uso da mesma, encerrou-a às 11h30min (onze horas e trinta minutos), da qual eu, Leticia Brandt dos Santos, secretária executiva, lavrei a presente ata, que lida foi aprovada e assinada pelos presentes. *Leticia Brandt dos Santos*


MILTON TALAMINI CARDOSO


REGINA MEYER BONK


OSMÁRIO JOSÉ CORDEIRO


LIDFRANCE TOMÉ ALVES


CLAUDEMIR GIBRIM


ILMAR FERREIRA DE MELO